



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo n° 16160/2008/002/2017 foi formalizado em 14/07/2017, na modalidade de Licença de Operação Corretiva, para fins de regularização das atividades de "culturas anuais, excluindo a olericultura; cafeicultura e citricultura; bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite";

Considerando que, em análise a documentação e arquivos protocolos, foi observado que o empreendimento faz divisa de área (área contígua) com outro processo, na modalidade de Renovação de LO (PA n° 90076/2004/004/2016) formalizado em nome de AGROPECUÁRIA LONGHI LTDA / FAZENDA AGROPECUÁRIA LONGHI 1,2 E 6;

Considerando que houve fragmentação de áreas, quando na verdade deveria ser apenas um processo de licenciamento do empreendimento como um todo, vez que são áreas contíguas e mesmo proprietário;

Considerando que, pelos motivos acima elencados, permanecerá apenas o Processo Administrativo n° 90076/2004/004/2016;

Considerando que, de acordo com a DN 217/2017, em seu art. 11 – *Para a caracterização do empreendimento deverão ser consideradas todas as atividades por ele exercidas em áreas contíguas ou interdependentes, sob pena de aplicação de penalidade caso seja constatada fragmentação do licenciamento;*

Considerando que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”, conforme inteligência do art. 50 da Lei n.º 14.184/02;

Considerando, por fim, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997 e art. 26, §§ 5º e 6º da Deliberação Normativa Copam 217/2017;

Determino o arquivamento do processo administrativo n° 16160/2008/002/2017, relativo ao empreendimento AGROPECUÁRIA LONGHI LTDA / FAZENDA LONGHI- III, IV, V, IX E XI- MAT: 1128,9701,25136,27320,27.321 E 27322, inscrito no CNPJ sob o n° 22.165.914/0001-45, localizado no município de Romaria/MG.

Remetam-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remetam-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Publique-se e arquive-se.

Uberlândia-MG, em 27 de novembro de 2019.


Kamila Borges Alves
Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba